

**ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2023 – GERALDO GONÇALVES DE ALENCAR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 –
GERALDO GONÇALVES DE ALENCAR**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI
PAULO GUSTAVO)**

ONDE SE LÊ:

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de INABILITAÇÃO, para apresentar os seguintes documentos, na mesma forma que realizou a inscrição, conforme sua natureza jurídica:

LEIA-SE:

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de INABILITAÇÃO, para apresentar os seguintes documentos, na sede da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em envelope lacrado, conforme sua natureza jurídica:

Assaré/CE, 08 de janeiro de 2024.

Antonio Almeida de Santana
Portaria: 06/2021
CPF: 884.956.393-00
SECRETÁRIO DE CULTURA

Antonio Almeida de Santana

Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer